

CONTRATO PADRÃO – REGISTRO Nº 1049588
VERSÃO 3/2008

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PADRÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EFETIVAÇÃO DE COBRANÇAS E RECEBIMENTOS POR CONTA
DE TERCEIROS

I. PREÂMBULO	2
I. 1 PARTES	2
I.2 DESCRIÇÃO DOS PLANOS, PRAZO DE VIGÊNCIA E CUSTO DOS SERVIÇOS.....	4
I.3 PREMISSAS	4
1. DO OBJETO DO CONTRATO.....	5
2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES.....	6
3. DO PREÇO DOS SERVIÇOS, PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO.....	6
4. FORMA DE COBRANÇA E REPASSE DOS VALORES RECEBIDOS	7
5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	9
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
7. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	11
8.DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS A PEDIDO DE AUTORIDADES.....	12
9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	13
10. PENALIDADES E RESCISÃO	13
11. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	14
12. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA.....	14
13. FORO DE ELEIÇÃO	15

I. PREÂMBULO

I. 1 PARTES

CONTRATANTE PESSOA FÍSICA:

<p>NOME: ENDEREÇO: RG: TELEFONE:</p>		
		<p>CPF: FAX:</p>
<p>E-MAIL´s DE CONTATO:</p>		
<p>DADOS DA CONTA CORRENTE VINCULADA AO CONTRATO PARA DEPÓSITO:</p>		
Tipo de e-mail	Endereço de e-mail escolhido	Finalidade do endereço
PRINCIPAL		Recebimento da senha de administração de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais ATENÇÃO ESPECIAL - EXAMINE COM CUIDADO O CAPÍTULO 7 DO CONTRATO
SECUNDÁRIO		Recebimento da senha de administração . ATENÇÃO ESPECIAL - EXAMINE COM CUIDADO O CAPÍTULO 7 DO CONTRATO
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.
<p>Obs: A CRITÉRIO DO CONTRATANTE O E-MAIL DE CONTATO, O E-MAIL PRINCIPAL E O E-MAIL DE COBRANÇA PODEM SER O MESMO</p>		
<p>DATA DA INSCRIÇÃO:</p>		

CONTRATANTE PESSOA JURÍDICA :

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:		
TELEFONE:		FAX:
“SITE”UTILIZADO PARA A VENDA DOS SERVIÇOS:		
E-MAIL´s DE CONTATO:		
DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DOS RECEBÍVEIS:		
Tipo de e-mail	Endereço de e-mail escolhido	Finalidade do endereço
PRINCIPAL		Recebimento da senha de administração, de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais ATENÇÃO ESPECIAL - EXAMINE COM CUIDADO O CAPÍTULO 7 DO CONTRATO
SECUNDÁRIO		Recebimento da senha de administração . ATENÇÃO ESPECIAL - EXAMINE COM CUIDADO O CAPÍTULO 7 DO CONTRATO
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.
Obs: A CRITÉRIO DO CONTRATANTE O E-MAIL PRINCIPAL E O E-MAIL DE COBRANÇA PODEM SER O MESMO		
DATA DA INSCRIÇÃO:		

CONTRATADA

<p>LOCAPAG SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., inscrita no CNPJ - MF sob nº 09.517.011/0001-18, , com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 1830, Torre 4, 10º andar, unidade 104, sala 4, São Paulo- SP</p> <p>Telefone para atendimento ao cliente: 3544-0500</p> <p>E-mail de contato: info@locapag.com.br</p>
--

I.2 DESCRIÇÃO DOS PLANOS, PRAZO DE VIGÊNCIA E CUSTO DOS SERVIÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado		
CUSTO FIXO POR TRANSAÇÃO		
	PREÇO	COBRANÇA
TRANSAÇÃO SOLICITADA, CONSUMADA	R\$ 0,20	POR TRANSAÇÃO
TRANSAÇÃO SOLICITADA NÃO CONSUMADA, DESDE QUE O PAGAMENTO JÁ TENHA SIDO FEITO PELO ADQUIRENTE À CONTRATADA (estorno)	R\$ 6,00	POR ESTORNO
TRANSFERÊNCIA PARA CONTA DO CONTRATANTE NO BANCO ITAU E OU UNIBANCO	R\$ 0,00	POR TRANSFERÊNCIA
TRANSFERÊNCIA PARA CONTA DO CONTRATANTE EM OUTROS BANCOS	R\$ 6,00	POR TRANSFERÊNCIA
CUSTO VARIÁVEL POR TRANSAÇÃO CONSUMADA		
CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO: COBRANÇA POR OPERAÇÃO EFETUADA	VALOR TOTAL DE VENDAS NO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA TRANSAÇÃO	ALÍQUOTA (INCIDENTE SOBRE O VALOR DA TRANSAÇÃO)
Cartão de Crédito	De R\$ 0,00 a R\$ 4.000,00	6,4%
	De 4.000,01 a R\$ 20.000,00	6,1%
	De R\$ 20.000,01 a R\$ 100.000,00	5,7%
	Acima de R\$100.000,01	5,4%
Débito em Conta Corrente e/ou Boleto Bancário	De R\$ 0,00 a R\$ 4.000,00	2,9%
	De 4.000,01 a R\$ 20.000,00	2,6%
	De R\$ 20.000,01 a R\$ 100.000,00	2,2%
	Acima de R\$100.000,01	1,9%

I.3 PREMISSAS

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes acima qualificadas

CONSIDERANDO :

Que a **CONTRATADA** é empresa integrante do **GRUPO LOCWEB**, formado por empresas que atuam no ramo de informática sendo reconhecidas nacionalmente pela qualidade e competência dos serviços prestados;

MODELO

Que o **CONTRATANTE** comercializa mercadorias e/ou serviços via internet;

Que a **CONTRATADA** é empresa autônoma, que não tem qualquer relação societária com a **CONTRATANTE** e/ou com os produtos por ela comercializados, atuando tão somente como uma empresa de cobrança,

Que o **CONTRATANTE** tem conhecimento de que uma das grandes dificuldades encontradas por empresas que comercializam produtos via internet é o receio por parte dos **ADQUIRENTES** em divulgar seus dados e efetuar pagamentos a empresas fornecedoras de mercadorias e serviços sem possibilidade de qualquer aferição prévia quanto à credibilidade das mesmas,

Que a **CONTRATADA** possui a competência e qualidade técnica para efetuar os serviços de cobrança, garantindo ao adquirente dos produtos e/ou serviços o sigilo das informações divulgadas para viabilizar essa cobrança e assegurar aos **ADQUIRENTES** que o pagamento somente será liberado em favor da **CONTRATANTE** após a autorização do **ADQUIRENTE**, o que pode vir a se constituir em fator de incremento das atividades do **CONTRATANTE**

Que o **CONTRATANTE** deseja aproveitar-se dos serviços de cobrança oferecidos,

TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Efetivação pela **CONTRATADA**, por meio de sistema por ela desenvolvido (doravante denominado “Sistema de Pagamento Certo Locaweb”), da cobrança de valores devidos à **CONTRATANTE** por terceiros adquirentes de suas mercadorias e/ou serviços (doravante designado **ADQUIRENTE**), retenção desses valores pelo prazo estabelecido na cláusula QUARTA do presente contrato e liberação dos mesmos em favor do **CONTRATANTE** após autorização do **ADQUIRENTE**.

1.1. SISTEMÁTICA OPERACIONAL

1.1.1. No ato da formalização da presente contratação, o **CONTRATANTE** receberá, no e-mail indicado no quadro resumo, um programa que dará acesso ao “Sistema de Pagamento Certo Locaweb”.

1.1.2. O **CONTRATANTE** instalará o programa em seu computador e efetuará a configuração do “Sistema de Pagamento Certo Locaweb”, que possibilitará ao **CONTRATANTE** o oferecimento ao **ADQUIRENTE** de utilização das modalidades de pagamento viabilizadas por esse Sistema, a saber:

- a) cartão de crédito,
- b) boleto bancário,
- c) débito em conta corrente

MODELO

1.1.3. Quando o **ADQUIRENTE** se valer de qualquer das modalidades de pagamento com utilização do “Sistema de Pagamento Certo Locaweb”, a programação do site do **CONTRATANTE**, no ato da opção pelo **ADQUIRENTE** pela utilização do Sistema, redirecionará o **ADQUIRENTE** para uma página segura, no “site” da **CONTRATADA**, na qual deverá o **ADQUIRENTE** concordar, mediante termo de adesão (cujo modelo passa a fazer parte integrante do presente como ANEXO I) com as condições de prestação dos serviços pela **CONTRATADA** e , na seqüência, fornecer os seus dados e formalizar o pagamento.

1.2. Fica expressamente acordado que a **CONTRATADA** não tem qualquer obrigação quanto à consumação de recebimentos de valores devidos pelo **ADQUIRENTE** caso após o preenchimento do cadastro o **ADQUIRENTE**, não pague o boleto bancário, impeça o débito em sua conta bancária ou caso, por qualquer motivo, não seja autorizada a transação via cartão de crédito .

1.3. A responsabilidade da **CONTRATADA** se restringe, tão somente, a receber os valores pagos voluntariamente pelo **ADQUIRENTE** e/ou administradora de cartão de crédito e a repassá-los ao **CONTRATANTE**, nos termos e condições do presente contrato.

1.4. Não havendo impugnação da transação pelo **ADQUIRENTE** a **CONTRATADA** efetuará ao **CONTRATANTE** o pagamento a ele devido nos prazos e formas adiante estipulados, liquidando a transação

1.5. Em havendo impugnação da transação pelo **ADQUIRENTE**, a **CONTRATADA** fará a devolução ao mesmo dos valores recebidos e comunicará tal fato ao **CONTRATANTE**, liquidando a transação.

2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES.

2.1 O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, independentemente de aviso prévio ou notificação, bastando para essa rescisão simples comunicação via “HELP DESK”.

2.1.1. Durante a vigência do presente contrato o mesmo poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATADA**, bastando, para tanto, que ela efetue o registro da nova versão no cartório de títulos e documentos, nos termos da cláusula 12 infra.

2.1.2. As disposições referentes ao novo contrato serão consideradas aceitas e em vigor caso após o registro do contrato e disponibilização da nova versão no “site” da **CONTRATADA** o **CONTRATANTE** continue se utilizando dos serviços objetivados.

2.2. Se, por ocasião da rescisão, existirem transações pendentes de conclusão, a **CONTRATADA** finalizará as transações pendentes, nos termos da cláusula quarta infra, mas não aceitará a consumação de novas transações.

3. DO PREÇO DOS SERVIÇOS, PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

MODELO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços de cobrança, nos termos constantes do quadro resumo constante do preâmbulo do presente contrato:

- a) um valor fixo, devido em caso de conclusão da operação, ou,;
- b) um valor fixo devido em caso de não conclusão da operação após o pagamento efetuado pelo adquirente à **CONTRATADA**.(estorno),
- c) um valor fixo devido por cada transferência efetuada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, e;
- d) um valor variável devido em caso de conclusão da (s) operação (ões), calculado pela aplicação da tabela constante do preâmbulo do presente contrato de acordo com cada forma de pagamento escolhida e com o valor da(s) transação (ões) concluída(s) pelo **CONTRATANTE** por intermédio da **CONTRATADA** em cada mês civil . Estes valores serão descontados do valor a ser pago pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, nos termos da cláusula quarta infra.

3.1.1..O valor das vendas de cada mês civil é não cumulativo e não gerará qualquer espécie de direito ao **CONTRATANTE** para que ele se beneficie de alíquotas inferiores de remuneração devida à **CONTRATADA** em outros meses que não o da confirmação das operações.

4. FORMA DE COBRANÇA E REPASSE DOS VALORES RECEBIDOS

4.1 No prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da confirmação de cada transação a **CONTRATADA** enviará:

- a) ao **CONTRATANTE**, e-mail, ao endereço principal constante do quadro resumo do presente contrato, confirmando-a, e;
- b) ao **ADQUIRENTE** e-mail ao endereço constante do cadastro, por esse preenchido, contendo a ratificação dos termos da contratação e enviando um “link” que conduzirá o **ADQUIRENTE** ao formulário a ser preenchido em caso de impugnação da transação e pedido de estorno do pagamento. Constará deste formulário, obrigatoriamente, os dados para a conta corrente de depósito em caso de estorno do valor e o prazo para a efetivação de reclamações.

4.1.1 Entende-se por “confirmação de transação” para fins de aplicação do disposto no presente contrato, dependendo da modalidade de pagamento utilizada pelo **ADQUIRENTE**:

- a) O recebimento efetivo pela **CONTRATADA** do produto do débito em conta-corrente bancária do **ADQUIRENTE**, ou;
- b) O recebimento efetivo pela **CONTRATADA** do produto do pagamento do boleto bancário pelo **ADQUIRENTE**, ou;

- c) A confirmação da aceitação da transação pela administradora de cartão de crédito.

4.2. O valor recebido pela **CONTRATADA** será mantido em simples conta corrente bancária, em instituição financeira escolhida a critério único e exclusivo da **CONTRATADA**, sem gerar em favor da **CONTRATADA**, e/ou do **CONTRATANTE** e/ou do **ADQUIRENTE** qualquer acréscimo ou rendimento a título de correção monetária e/ou juros e/ou a qualquer outro título.

4.3. Não havendo impugnação da operação por parte do **ADQUIRENTE**, o valor da transação, deduzido da remuneração devida à **CONTRATADA**, será repassado ao **CONTRATANTE**, por depósito na conta corrente bancária de titularidade dele, **CONTRATANTE**, indicada no preâmbulo da presente, nos seguintes prazos:

- a) em se tratando de débito em conta corrente, no prazo de 15 dias da confirmação da transação
- b) em se tratando de pagamento por boleto bancário, no prazo de 15 dias da confirmação da transação;
- c) em se tratando de pagamento por cartão de crédito, no prazo de 35 dias da confirmação da transação.

4.4. Caso o **ADQUIRENTE** autorize expressamente a efetivação dos pagamentos em prazo inferior ao previsto na cláusula acima, para as hipóteses da cláusula “a” e “b” os pagamentos serão efetuados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento da autorização e, em se tratando de pagamento por cartão de crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento, pela **CONTRATADA**, dos valores pagos pela operadora do cartão.

4.5. O valor pago pelo **ADQUIRENTE NÃO SERÁ REPASSADO** ao **CONTRATANTE** caso o valor da aquisição, deduzidos os valores devidos à **CONTRATADA** não seja suficiente para pagamento das taxas bancárias devidas pela transferência.

4.6. O valor pago pelo **ADQUIRENTE NÃO SERÁ REPASSADO** ao **CONTRATANTE** caso o **ADQUIRENTE** impugne a operação, dentro do prazo mencionado na cláusula 4.7.1 e pela forma prevista.

4.7 Entende-se por “impugnação da operação” para fins de aplicação das disposições do presente contrato o quanto constante do “**TERMO DE ADESÃO**” a ser aceito pelo **ADQUIRENTE** (integrante do presente como ANEXO I) e cujo teor e alcance é de pleno conhecimento e aceitação pelo **CONTRATANTE**, a saber:

4.7.1. A impugnação poderá ocorrer no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias contado do recebimento, pelo **ADQUIRENTE**, da confirmação da transação (cláusula 4.1, supra) mediante preenchimento, pelo **ADQUIRENTE** de formulário disponibilizado pela **CONTRATADA** nos termos da cláusula 4.1.b, supra.

4.7.2. Constará do formulário um campo destinado à justificativa da mesma, campo esse que não será de preenchimento obrigatório pelo **ADQUIRENTE**.

4.7.3 A **CONTRATADA** não efetuará qualquer análise e/ou julgamento do mérito da impugnação da transação nem emitirá juízo de valor sobre a mesma, levando em conta única e tão somente o fato objetivo da formulação da impugnação que a autoriza de pleno direito e independentemente de qualquer outra formalidade a efetuar o reembolso ao **ADQUIRENTE** dos valores dele recebidos.

4.7.4. Em caso de impugnação efetuada pelo **ADQUIRENTE**, nos termos acima previstos, , o valor recebido pela **CONTRATADA SERÁ DEVOLVIDO AO ADQUIRENTE** no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da reclamação, salvo ordem judicial em sentido contrário nesse mesmo período.

4.7.5. O **CONTRATANTE** declara concordar expressamente com que a devolução ao **ADQUIRENTE** é feita independentemente de qualquer análise, pela **CONTRATADA**, da procedência ou não da impugnação.

4.7.6. Seja qual for o motivo da impugnação caberá única e exclusivamente ao **CONTRATANTE**, a responsabilidade por procurar o **ADQUIRENTE**, cobrar dele eventual valor que entenda devido e tomar as medidas necessárias para ressarcimento de eventuais prejuízos. O **CONTRATANTE** expressamente libera e isenta a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade com relação a essas providências e/ou outras de qualquer natureza tendentes ao recebimento de seu eventual crédito não satisfeito por pagamento espontânea e sem impugnação pelo **ADQUIRENTE**.

4.8 Todos os pagamentos efetuados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** e todos os estornos efetuados pela **CONTRATADA** ao **ADQUIRENTE** serão informados ao **CONTRATANTE** por e-mail endereçado ao endereço de e-mail principal indicado no quadro resumo do presente.

4.8.1. Estas informações também ficarão disponíveis e poderão ser acessadas pelo **CONTRATANTE** mediante acesso ao painel de controle, com a utilização da senha de administração.

4.9 A disponibilização das informações via e-mail valerá, para todos os efeitos legais, como prestação de contas da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATANTE** discorde, por algum motivo, dos valores informados, o **CONTRATANTE** deverá abrir uma reclamação, via painel de controle, no prazo de 5 (cinco) dias contado do recebimento do e-mail mencionado na cláusula 4.3 supra, informando **DE FORMA JUSTIFICADA** os motivos da sua discordância, hipótese em que a **CONTRATADA** terá também 5 (cinco) dias para justificar as contas apresentadas.

4.10 Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem qualquer impugnação do **CONTRATANTE** as contas serão consideradas boas e aceitas, e outorgando plena e irrevogável quitação à **CONTRATADA**..

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

MODELO

5.1 Pagar pontualmente o preço devido pela utilização dos serviços ora contratados.

5.2 Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no item I.1 do Preâmbulo do presente contrato, incluindo troca de “e-mail”, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada de acordo com as regras constantes da cláusula 11, do presente.

5.3. Manter conta corrente bancária própria para recebimento os seus créditos, mediante depósito a ser efetuado pela **CONTRATADA**

5.4 Não comercializar, por meio de seu “site” produtos e/ou serviços ilícitos ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como “pirata” e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO**, em caso de determinação judicial nesse sentido.

5.5 Responder com exclusividade pelos produtos e/ou serviços comercializados em seu “site”, bem como pela qualidade e quantidade dos mesmos e indenizar, de forma plena, regressivamente, a **CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função dos produtos e/ou serviços oferecidos, ficando autorizada a denúncia à lide.

5.6. Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores de “site”, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração do “site”, declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva dele **CONTRATANTE**, que responderá regressivamente em caso de condenação da **CONTRATADA**, ficando facultada, inclusive, a denúncia da lide, quando for o caso.

5.7. Sem prejuízo das obrigações acima elencadas, comuns a todos os tipos de contratação, responder pelas demais obrigações específicas a determinadas opções contratuais, nos termos do presente contrato.

5.8. Acompanhar o histórico das transações e pagamentos via painel de controle e efetuar eventuais reclamações dentro do prazo mencionado na cláusula 4 supra e suas subcláusulas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar o serviço objeto do presente, zelando pela eficiência e regular funcionamento do Sistema Pagamento Certo Locaweb, por meio do qual o **ADQUIRENTE** efetua o cadastro e informa a modalidade de pagamento, adotando junto a cada um dos **ADQUIRENTES** todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo.

6.2 Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE** consistente de informações de configuração e uso do Sistema Pagamento Certo Locaweb.

6.2.1. O suporte será prestado por telefone das 9:00 às 18:00 de segunda a sexta., e via help-desk, chat e “e-mail”, nos telefones e “e-mail” constantes do “site” da **CONTRATADA** www.pagamentocerto.com.br e que serão remetidos por e-mail ao **CONTRATANTE** após a contratação.

6.3 Informar ao **CONTRATANTE**, com 3 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do Sistema Pagamento Certo Locaweb.

6.3.1. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do site www.pagamentocerto.com.br, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site hospedado.

6.3.2. A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do site www.pagamentocerto.com.br e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, preferencialmente, num período não superior a 06 (seis) horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

6.3.3. A **CONTRATADA** não terá a obrigação de informar previamente ao **CONTRATANTE** sobre as interrupções necessárias em caso de urgência, assim entendidas aquelas que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor e aquelas determinadas por motivo de segurança da totalidade dos **ADQUIRENTES** contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra, interrupções estas que perdurarão pelo tempo necessário à supressão dos problemas.

6.4. Manter o sigilo sobre as informações cadastrais e de pagamento divulgadas pelo **ADQUIRENTE**, não podendo divulgá-las nem mesmo ao **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, nos termos da cláusula 9, infra

7. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1 A senha que possibilita o acesso para o painel de controle será escolhida e cadastrada pelo **CONTRATANTE** por ocasião da contratação, sem qualquer participação da **CONTRATADA**, sendo de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** a definição da política de privacidade na utilização da mesma.

7.1.1 Sempre que o **CONTRATANTE** solicitar da **CONTRATADA** a informação da senha de administração por ele cadastrada e/ou alterada, deverá o **CONTRATANTE** efetuar tal pedido via telefone ou e-mail. Neste caso a **CONTRATADA** fica autorizada a ignorar a senha anteriormente cadastrada pelo **CONTRATANTE** e enviar uma nova senha ao e-mail principal, constante do preâmbulo do presente contrato.

7.1.1.1 À opção do **CONTRATANTE**, poderá ele deixar cadastrado, desde a contratação inicial, um endereço secundário de e-mail para recebimento da senha de administração, nos termos acima, e que poderá ser utilizado em caso de algum problema ou impedimento do e-mail principal. Em razão dessa possibilidade, entende-

MODELO

se, sempre, para efeito de aplicação das disposições do capítulo 7 do presente contrato que “endereço eletrônico de e-mail para envio da senha de administração do site” será, tanto o endereço principal, quanto o secundário, se este for cadastrado pelo **CONTRATANTE**.

7.1.2 Apenas o endereço eletrônico de “e-mail” cadastrado pelo **CONTRATANTE** receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações.

7.1.3 A posse da senha dará a quem a detiver não só acesso a todas as informações do **CONTRATANTE**, inclusive volume de vendas efetuadas, pagamentos recebidos, pagamentos autorizados e pagamentos efetuados, mas também amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha e, também, o presente contrato em qualquer de seus dados, mesmo em relação à pessoa e dados bancários do **CONTRATANTE**, **ALTERAÇÃO ESSA QUE IMPLICA EM CESSÃO DO PRESENTE CONTRATO**.

7.1.4 A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da **CONTRATANTE** uma vez que a **CONTRATADA** não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

7.2 Em caso de pedido de substituição do endereço eletrônico de e-mail para envio de senha, a **CONTRATADA** apenas o atenderá mediante a apresentação, pelo solicitante, dos documentos que comprovem sua legitimidade para efetivação da solicitação. Após a apresentação de documentos hábeis, a **CONTRATADA** enviará a nova senha para o endereço eletrônico de “e-mail” indicado na solicitação de substituição.

7.2.1 Em caso de disputa pela posse da senha de administração do serviço o acesso à mesma e, conseqüentemente, às informações constantes do painel de controle e possibilidade de alteração das mesmas ficará bloqueada até que os interessados cheguem a um acordo escrito e dêem conhecimento do mesmo à **CONTRATADA**.

7.2.2 Caracteriza-se disputa pela posse da senha de administração justificadora de bloqueio da mesma o envio de mais de duas solicitações de substituição efetuados por pessoas legitimadas em prazo igual ou inferior a 7(sete) dias corridos, além de qualquer outra que seja manifestada expressamente por qualquer das pessoas legitimadas a pedir essa substituição.

7.3 Não caracteriza disputa pela posse da senha pedidos conflitantes efetuados pelo titular da conta bancária receptora dos valores oriundos das transações e indicada no quadro resumo do presente e pelo **CONTRATANTE**. Neste caso, apenas o pedido do titular da conta corrente será atendido.

8.DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS A PEDIDO DE AUTORIDADES

8.1 Declara o **CONTRATANTE** ter conhecimento de que em caso de ordem judicial para a suspensão dos serviços a mesma será cumprida de imediato e independentemente de prévia cientificação a ele **CONTRATANTE**.

8.2. Na hipótese de solicitação de suspensão dos serviços formulada por qualquer autoridade pública não judicial de proteção de consumidores, infância e juventude,

economia popular ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra legitimada a tanto, a suspensão dos serviços será cumprida de imediato, mediante simples cientificação ao **CONTRATANTE**.

8.3. Na hipótese de ordem judicial ou administrativa de suspensão dos serviços, ainda que não haja menção ao destino dos valores recebidos pela **CONTRATADA** em razão de produtos e/ou serviços oferecidos pelo **CONTRATANTE**, estes valores ficarão bloqueados, até que a autoridade administrativa e/ou judicial informe o destino a ser dado ao numerário.

9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 As partes acordam que as informações do **CONTRATANTE** e dos recebimentos por ele efetuados estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

9.1.1. Os dados do **ADQUIRENTE** serão igualmente cobertos pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros (inclusive ao **CONTRATANTE**).

9.2. A **CONTRATADA** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CONTRATANTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros (“hackers”) fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

10. PENALIDADES E RESCISÃO

10.1 As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem qualquer penalidade. Nestes casos, os procedimentos de cobrança que estiverem em curso serão finalizados, nos termos da cláusula 4, supra.

10.2 É, também, causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, o não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das obrigações assumidas nos itens “5” e “6” supra.

10.3 Ocorrendo a rescisão do presente contrato por inadimplemento de quaisquer cláusulas e obrigações assumidas, nos termos da cláusula 10.2, a parte que der causa à rescisão ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor efetivo do contrato, entendendo-se como tal tudo o que tiver sido pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em razão do mesmo, nos últimos 12 (doze) meses, ou no efetivo prazo de vigência, caso esta tenha sido inferior a 12 meses, **COM**

RENÚNCIA RECÍPROCA DAS PARTES A HAVER INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR A QUALQUER TÍTULO OU POR QUALQUER JUSTIFICATIVA.

11. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se fará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

11.2 O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante do item I.1 do Preâmbulo do presente contrato.

11.3 Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, , reclamações das contas prestadas e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, **O ÚNICO MEIO HÁBIL** para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo **CONTRATANTE** de sua solicitação no serviço de atendimento da **CONTRATADA** denominado “**HELP DESK**”, acessível pelo “site” www.pagamentocerto.com.br ou pelo **Painel de Controle do site**, mediante utilização de senha de administração do “site” e de “login”

12. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA.

12.1 Uma vez que a presente contratação é exclusivamente celebrada por meio eletrônico de modo que inexistente via contratual assinada, para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CONTRATANTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato padrão e suas subseqüentes alterações será registrado em Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sendo que o número de registro da versão contratual em vigor e data do mesmo constará do contrato visualizado no “site” www.pagamentocerto.com.br.

12.2 A **CONTRATADA** poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior.

12.2.1 Excetuam-se da regra de necessidade de registro única e exclusivamente as alterações do item I.2 do QUADRO RESUMO (“Descrição dos planos e custo dos serviços”) do presente contrato desde que destinadas a **REDUZIR** preços praticados e/ou **AUMENTAR** capacidades operacionais e/ou **ACRESCENTAR** funcionalidades ofertadas, desde que **SEM IMPLICAR AUMENTO DE PREÇOS** para o **CONTRATANTE**.

12.2.2 Em caso de divergência entre preços e condições constantes do último contrato padrão registrado e aqueles constantes do site www.pagamentocerto.com.br, vigorarão aqueles que forem mais benéficos para o **CONTRATANTE**.

12.3 Caso ocorra a extinção da oferta de prestação, para novos contratos, de algum dos serviços contratados, a continuidade da prestação desse (s) serviço (s) em decorrência de contratos anteriormente celebrados ficará na dependência da disponibilidade técnica da **CONTRATADA**..

MODELO

12.3.1 Caso, nos termos da cláusula 12.3, acima, ocorra a continuidade da prestação desse (s) serviço (s) , essa prestação será regulada :

12.3.1.1.Pelas disposições contratuais específicas relativas ao serviço específico vigentes por ocasião da última oferta de sua prestação, e aferíveis pelo último contrato registrado por meio do qual o serviço foi ofertado, e ;

12.3.2.2.Pelas disposições genéricas aplicáveis a todos os serviços prestados constantes do contrato vigente na data de início de vigência de cada período de renovação.

12.4. Para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site www.pagamentocerto.com.br.

12.5. Este contrato cancela e substitui o anterior registrado sob nº 1044312 em 06 de novembro de 2008, pelo 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital.

13. FORO DE ELEIÇÃO

13.1 As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente

São Paulo, 23 de dezembro de 2008

LOCAPAG SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

**Gilberto Mautner
Administrador**

**ANEXO I INTEGRANTE DO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PADRÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EFETIVAÇÃO DE COBRANÇAS E RECEBIMENTOS POR CONTA
DE TERCEIROS**

LOCAPAG SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.

TERMO DE ADESÃO DO ADQUIRENTE

1. O que é o “SISTEMA DE PAGAMENTO CERTO LOCAWEB”?

É um sistema desenvolvido pela **LOCAPAG** para efetivação de cobrança de valores devidos a empresas de comércio eletrônico por terceiros adquirentes de suas mercadorias e/ou serviços, retenção desses valores pelos prazos indicados abaixo e liberação dos mesmos após autorização do **ADQUIRENTE**.

2. Como se utilizar do “SISTEMA DE PAGAMENTO CERTO LOCAWEB”

Para que o **ADQUIRENTE** possa efetuar o pagamento por meio do “sistema de Pagamento Certo Locaweb”:

- a) a empresa de comércio eletrônico por meio da qual ele adquiriu bem ou direito deve ter contratado a **LOCAPAG** e disponibilizado, em seu “site”, link para o “sistema de Pagamento Certo Locaweb”,
- b) o **ADQUIRENTE** deve ter mais de 18 anos.

A utilização do “sistema de Pagamento Certo Locaweb” para o adquirente ocorrerá sem qualquer custo, **SALVO EM CASO DE ESTORNO DE VALORES**.

3. Como funciona o “SISTEMA DE PAGAMENTO CERTO LOCAWEB”?

O Sistema **OFERECE** ao **ADQUIRENTE**, as seguintes opções de efetuar o pagamento;

- a) cartão de crédito ;
- b) boleto bancário;
- c) débito em conta.

O pagamento somente será efetuado pelo **ADQUIRENTE** à **LOCAPAG** após a adesão ao presente termo.

O “sistema de Pagamento Certo Locaweb” dispõe de uma página segura, na qual o **ADQUIRENTE** preencherá os seus dados cadastrais e de cobrança, informações estas que ficarão resguardadas pela cláusula de sigilo e confidencialidade.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PAGAMENTO CERTO LOCAWEB

Por esta e melhor forma de direito, mediante **ADESÃO ELETRÔNICA** do **ADQUIRENTE**, a **LOCAPAG** autoriza que ele se utilize do “sistema de pagamento Certo Locaweb ” acima descrito, mediante as seguintes condições complementares:

O **ADQUIRENTE** declara ser maior de 18 anos e estar em pleno gozo de sua capacidade civil, sendo apto à prática de negócios jurídicos e assume total responsabilidade por todos os dados cadastrais ora declarados.

O **ADQUIRENTE** declara ter conhecimento e concordar com o fato de que:

- a) a **LOCAPAG** é empresa autônoma, que não tem qualquer relação societária com a loja virtual da qual o **ADQUIRENTE** está adquirindo mercadorias e serviços (doravante denominada “loja virtual”),
- b) a **LOCAPAG** atua tão somente como empresa de recebimento e cobrança, não sendo instituição financeira,
- c) o **ADQUIRENTE** efetuará o pagamento do valor da compra à **LOCAPAG**.
- d) No prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da confirmação de cada transação a **LOCAPAG** enviará:

- à loja virtual, e-mail, confirmando-a , e;

- ao **ADQUIRENTE** e-mail ao endereço constante do cadastro, por esse preenchido, contendo a ratificação dos termos da contratação e enviando um “link” que conduzirá o **ADQUIRENTE** ao formulário a ser preenchido em caso de impugnação da transação e pedido de estorno do pagamento. Constará deste formulário, obrigatoriamente, os dados para a conta corrente de depósito em caso de estorno do valor e o prazo para a efetivação de reclamações.

d.1) Entende-se por “confirmação de transação”, dependendo da modalidade de pagamento utilizada pelo **ADQUIRENTE**:

- O recebimento efetivo pela **LOCAPAG** do produto do débito em conta-corrente bancária do **ADQUIRENTE**, ou;
- O recebimento efetivo pela **LOCAPAG** do produto do pagamento do boleto bancário pelo **ADQUIRENTE**, ou;
- A confirmação da aceitação da transação pela administradora de cartão de crédito.

e) O valor recebido pela **LOCAPAG** será mantido em simples conta corrente bancária, em instituição financeira escolhida a critério único e exclusivo da

MODELO

LOCAPAG, sem gerar em favor da “loja virtual”, e/ou da **LOCAPAG** e/ou do **ADQUIRENTE** qualquer acréscimo ou rendimento a título de correção monetária e/ou juros e/ou a qualquer outro título.

f) Não havendo impugnação da operação por parte do **ADQUIRENTE** no prazo de 14 (quatorze) dias contado do envio do e-mail mencionado no item “b” acima, o valor da transação, deduzido da remuneração devida à **LOCAPAG**, será repassado à loja virtual, por depósito na conta corrente bancária de titularidade dela, loja virtual, nos prazos previstos no contrato.

g) O **ADQUIRENTE** poderá autorizar expressamente a efetivação dos pagamentos em prazo inferior ao previsto na cláusula acima, hipótese em que ele perderá o direito de impugnar a operação, nos termos previstos na cláusula “d” acima.

h) O valor pago pelo **ADQUIRENTE NÃO SERÁ REPASSADO** à loja virtual caso o **ADQUIRENTE** impugne a operação no prazo de 14 (quatorze) dias contado do envio do e-mail mencionado no item “b” acima.

h.1) Entende-se por “impugnação da operação” para fins de aplicação das disposições do presente termo o preenchimento, pelo **ADQUIRENTE** de formulário disponibilizado pela **LOCAPAG** no e-mail mencionado no item “d” acima e envio do mesmo pelo **ADQUIRENTE** à **LOCAPAG** no prazo de 14 dias acima mencionado.

i) A **LOCAPAG** não efetuará qualquer análise e/ou julgamento do mérito da impugnação da transação nem emitirá juízo de valor sobre a mesma, levando em conta única e tão somente o fato objetivo da formulação da impugnação que a autoriza de pleno direito e independentemente de qualquer outra formalidade a efetuar o reembolso ao **ADQUIRENTE** dos valores dele recebidos.

j) Em caso de impugnação efetuada pelo **ADQUIRENTE**, nos termos acima, o valor recebido pela **LOCAPAG SERÁ DEVOLVIDO AO ADQUIRENTE** no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da impugnação, **DEDUZIDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO CUSTO BANCÁRIO DE REMESSA VIA DOC** salvo ordem judicial em sentido contrário nesse mesmo período, mediante crédito na conta corrente indicado no formulário de impugnação ou estorno no cartão de crédito, se for o caso.

k) Para os estornos de pagamentos efetuados por cartão de crédito entende-se por “valor recebido” o montante líquido entregue à **LOCAPAG** pela operadora do cartão de crédito **DO QUAL SERÁ, AINDA, DEDUZIDO O CUSTO BANCÁRIO DE REMESSA VIA DOC**

São Paulo, 23 de dezembro de 2008

LOCAPAG SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA